

**ATA N.º 11/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E
DEZOITO.**

----- Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Lucinda Silva Fonseca Moreira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 30 de abril de 2018.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- Tendo em vista a otimização dos trabalhos, o Senhor Presidente propôs ao plenário a apresentação, em momento prévio, do primeiro ponto da Ordem do Dia, tendo de seguida procedido à abertura da discussão do tema e agradeceu a presença dos Senhores Arquitetos Carlos Guimarães e Luis Soares Carneiro, em representação do Gabinete CG+LSC Arquitectos, Lda. que fizeram uma apresentação do Estudo Prévio da expansão das instalações da Câmara Municipal de Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente agradeceu a apresentação e as explicações prestadas, que considerou esclarecedoras para os Senhores Vereadores do Partido Socialista, por apenas terem acesso às plantas do projeto. Acrescentou que todos estão de acordo com a necessidade de ampliação dos serviços municipais, de ocupação do espaço onde se encontra a GNR, tal como, do aumento dos espaços do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso. Acrescentou que quanto ao projeto, nada têm a

assinalar. Quanto à funcionalidade do mesmo, certamente resultou do trabalho conjunto entre as Unidades Orgânicas e os Serviços Técnicos, que privilegiaram e valorizaram as prioridades de quem gere os destinos do Município, e naturalmente essa foi a proposta da Coligação. A mesma Senhora Vereadora disse que, na reunião anterior, quando viu o estudo, pensou que já existiam estudos sobre a ampliação do Museu e que o montante apresentado contemplava a ampliação desse espaço. Perguntou ainda se há interligação entre este projeto e o projeto de ampliação do Museu.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que este montante apenas diz respeito à expansão das instalações da Câmara Municipal de Amarante, que o projeto de ampliação do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso já está a ser trabalhado e deverá ser apresentado brevemente. Referiu ainda que não há interligação entre os projetos, porque são espaços completamente distintos e independentes. O Senhor Presidente disse que houve a necessidade de pensar este novo edifício para se ajustar às necessidades, de forma modelar e de acordo com as novas funcionalidades e com os novos modelos de funcionamento.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o Museu ocupará a área que neste momento se encontra afeta aos Serviços Administrativos.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho perguntou qual a diferença da cota da estrada do arruamento superior em relação ao topo do novo edifício; questionou ainda como será a acessibilidade entre o atual e o novo edifício.-----

----- O Senhor Arquiteto Carlos Guimarães respondeu que não dispunha desses valores, afirmou que o topo do edifício está abaixo da rua e quem circular na estrada vê a cobertura e por cima do edifício. Quanto à nova acessibilidade, como referiu durante a apresentação, foram estudadas várias possibilidades, pois dever-se-á garantir a passagem de um veículo por trás do edifício atual. Prevê-se que dos Passos Perdidos haja uma passagem coberta e fechada em direção ao talude, que liga ao novo edifício. É uma ligação muito particular e delicada, pois deverá ser cómoda, deverá ter a nobreza necessária e a robustez para passar um veículo carregado, não há nada que não se faça, em termos de construção não há impossíveis, é uma questão de resolver as complexidades, é um ponto discreto e o mais próximo de ambos os edifícios, esta é a forma mais imediata e natural, que permitirá de forma nivelada, a passagem da zona política para o novo edifício, podendo aceder aos diversos pisos pelos elevadores. Este

edifício permite acautelar de forma simples, que o público não aceda à zona interior, reservada aos Serviços.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós perguntou se haverá alguma alteração ao nível do espaço exterior.-----

----- O Senhor Arquiteto Carlos Guimarães referiu a possibilidade de haver uma escadaria no atual jardim, com a finalidade de ajudar a marcar o acesso à nova entrada, que será no edifício onde atualmente está instalada a GNR. Referiu que haverá um volume a servir de pequeno átrio exterior, antes de entrar no edifício, devido à reduzida dimensão da porta existente, espera-se que este volume seja em vidro e transparente. Este acesso terá a função de dar uma imagem mais formal e expressiva à entrada para a Câmara Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente recordou que havia pedido as deliberações relativas ao PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Batista respondeu que os documentos serão disponibilizados durante o dia.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o Senhor Presidente ficou de disponibilizar a informação relativa aos acordos de execução.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe de Gabinete, Bruno Carvalho que respondeu que os documentos foram enviados por correio eletrónico na semana anterior.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que continuam a aguardar a informação solicitada relativa à *InvestAmarante*. A Senhora Vereadora solicitou ainda esclarecimentos sobre o ponto de situação do trânsito nas novas rotundas, tendo em conta que a obra terminou e o plano de trabalhos temporário caducou.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o novo Regulamento de Trânsito brevemente irá para discussão pública e que naquele local vigora um plano provisório.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente alertou que o plano de trabalhos temporário caducou há muito, apenas vigorou durante as obras.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu o alerta e disse que diligenciará para tentar resolver o assunto.-----

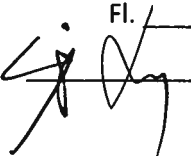
----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 114/2018 – **Estudo prévio - Expansão das instalações da Câmara Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3518/2018/04/11).-----

- 1) “Através da Informação n.º 3518/2018 INT, a Unidade Técnica de Projeto (UTP) faz uma caracterização do Estudo prévio para expansão/desenvolvimento das instalações desta Câmara Municipal.
- 2) Este estudo incide, em síntese, sobre os seguintes aspetos ora desenvolvidos na antedita informação técnica, donde para, em termos mais pormenorizados, se remete, e que, fundamentalmente e no essencial, derivam da necessidade de projetar uma alternativa que, em simultâneo, garanta a ampliação do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso (MMASC) e, com a devolução das instalações da GNR (edifício adjacente aos Paços do Concelho), garantir o seu eficiente reaproveitamento para instalação de serviços.
- 3) A matriz principal deste estudo reside, justamente, em servir melhor o Município, o que se faz, sem prejuízo da disponibilização de serviços *on-line*, com melhor capacidade de acolher e, em termos organizacionais, voltar a reagrupar o maior número de serviços no mesmo espaço funcional, com evidentes ganhos de escala em termos de resposta adequada a tudo quanto nos é solicitado.
- 4) É consabido que o edifício atual dos Paços do Concelho não reúne as condições tidas por necessárias para a prestação do melhor serviço público, pese embora as sucessivas reformulações e adaptações que, ao longo dos anos, foi sendo alvo, cuja bondade se não põe em causa, até porque também nos vimos na contingência de as promover por manifesta necessidade funcional.
- 5) A realidade obriga-nos, agora e por esta via, a repensar o futuro que, com certeza, garanta que o nosso Município possa desempenhar as *novas* competências que se avizinham, pela reforma que se encontra a ser estudada e articulada, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Governo da República.
- 6) Para tanto, relembra-se que se encontram em discussão vinte e um projetos de Decretos-Lei de âmbito setorial, donde, a título de exemplo, estão em causa matérias que vão desde a Educação, Saúde, Ação Social, Justiça e acabando nas Estruturas de Atendimento ao Cidadão com impacto profundo na Macro-Estrutura e, conseqüentemente, no Município a quem devemos serviço público, sempre.

- 7) Por outro lado, e nunca de menos, temos a oportunidade de ampliar o MMASC ora instalado no Convento Dominicano de São Gonçalo e que guarda as maiores coleções de arte contemporânea nacionais.
- 8) Fundado em 1947, por Albano Sardoeira, visando reunir materiais respeitantes à história local e lembrar artistas e escritores nascidos em Amarante: *António Carneiro, Amadeo de Souza-Cardoso, Acácio Lino, Manuel Monterroso, Paulino António Cabral, Teixeira de Pascoaes, Augusto Casimiro, Alfredo Brochado, Ilídio Sardoeira, Agustina Bessa Luís, Alexandre Pinheiro Torres e um observatório de curiosidades à moda oitocentista.*
- 9) Pretendendo *manter a lembrança do seu núcleo inicial e das suas coleções, com maior ênfase para a Arqueologia, a sua principal vocação é, porém, a Arte Portuguesa Moderna e Contemporânea, nomeadamente a pintura e a escultura.*
- 10) Todavia, o espaço atual dedicado à exposição da sua coleção permanente já não permite a sua correta exposição, designadamente em termos de critérios e aspetos museológicos.
- 11) Com efeito, as instalações atuais foram objeto de intervenção nos idos anos oitenta, por via da obra projetada pelo Arquiteto Alcino Soutinho, nome intrinsecamente ligado à denominada “Escola do Porto”, não cumprem os critérios da museologia atual, dada a configuração do espaço em si (Convento Dominicano de São Gonçalo), a sua reprogramação funcional é para nós – salvo melhor opinião – algo de incontornável.
- 12) Sendo certo que, essa mesma reprogramação do MMASC, sempre terá de contemplar valências e funções de acolhimento de públicos e ambientais inexistentes, nomeadamente pela ausência de uma solução climatérica que o garanta.
- 13) Este estudo prévio, através de uma memória descritiva e justificativa, com um dimensionamento algo aproximado e características principais, em que uma definição geral dos processos de construção e equipamentos mais significativos, procura dar-nos uma definição em termos de conceção geral da obra si ao agregar todos os espaços já referidos e funcionalmente ligados entre si.
- 14) Recorde-se que a estimativa orçamental, por justamente estarmos numa fase embrionária do procedimento de Projeto, apenas nos confere uma ideia da mesma, não mais que isso.

Fl. _____



- 15) Mesmo assim, este Estudo prévio que, gradativamente, passará por mais fases (Ante-projeto ou Projeto base e, a final, Projeto de execução), dar-nos-á, apenas e tão somente nesta fase, aquilo que poderá ser uma conceção geral da obra em si.
- 16) Acresce ainda que, em termos programáticos, este Estudo prévio e, em momento ulterior, o Projeto de execução, permitirão ao Município usufruir de uma vantagem qualitativa em termos de concurso aos Fundos Estruturais Económicos e Financeiros (FEEI), mais concretamente no âmbito da reprogramação do Quadro Comunitário em curso.

EM CONCLUSÃO:

Perante tudo quanto se deixou exposto, e dando por reproduzida, para todos os efeitos legais, a Informação n.º3518/2018 INT, da UPT,

à Exma. Câmara,

**PROPÕE-SE A APROVAÇÃO DO ESTUDO
PRÉVIO DA EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE.**

Paços do Município de Amarante, 19 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual a expectativa em termos de financiamento.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Estamos a desenvolver dois projetos para os quais ainda não definimos qual a fonte de financiamento, pois estamos expectantes para perceber, se o rearranjo do Portugal2020 ou a nova edição do Portugal2030, se permitirá aos Municípios fazer alguns arranjos nas estruturas, esse seria o melhor cenário. Já

sinalizamos o edifício onde se encontra a GNR, para a ‘Eficiência Energética’, para tentar recuperá-lo e remodelar toda a parte exterior. As obras para construção do novo edifício, poderão ser financiadas através de possíveis candidaturas ou por recurso a empréstimos bancários, mas sinceramente, não sei neste momento qual será a fonte de financiamento.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 19 de abril de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, por considerarem que o programa funcional foi determinado por quem, legitimamente, exerce as funções executivas na Câmara Municipal, sendo que o do Partido Socialista seria outro.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 136/2018 – **Candidatura EB, 2/3 de Amarante – Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Amarante – Aprovação do Projeto de Execução (1.ª Fase)** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018/04/26 – (Registo n.º 4112/2018/04/26).-----

“Considerando:

- a) Que se encontra em curso processo de candidatura para intervenção na “EB, 2/3 de Amarante”, decorrente do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial, no domínio do Programa Operacional Capital Humano (PI – 10.5);
- b) Que o Aviso ref.ª NORTE-73-2016-02 estipula prazo perentório de submissão de candidaturas até dia 30 do presente mês;
- c) Que entre este Município e o Estado ora representado pelo Ministério da Educação, foi celebrado Acordo de Colaboração, em 27 de setembro de 2016, para Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Amarante (ou também designada por EB, 2/3 de Amarante) e que se dá por reproduzido;
- d) Que oportunamente será presente ao Executivo proposta para abertura de procedimento para formação de contrato da correspondente empreitada, sendo necessária nesta fase, “(...) o grau mínimo de maturidade exigido [no âmbito do aludido aviso] às operações é a apresentação do projeto técnico de execução (arquitetura e especialidades) aprovado.”

- e) Que a próxima reunião ordinária do Executivo se encontra agendada para 2 de maio de 2018;
- f) Que não obstante a disponibilidade sempre manifestada pelo Executivo para a realização de reuniões extraordinárias, a especificidade intrínseca ao manuseamento de plataformas eletrónicas implica a realização de procedimentos prévios e atos instrumentais não se coadunam, em abstrato, com as formalidades inerentes à convocatória de uma reunião extraordinária;
- g) Que se trata de uma situação de natureza excepcional, pela não verificação destas situações com carácter regular e, bem assim, urgente pelos motivos apontados na alínea antecedente;
- h) Que constam do processo pareceres técnicos, que se dão para todos os efeitos legais reproduzidos, a corroborar a exigibilidade de cumprimento daquele prazo, como se alcança no mov. n.º 1 do PA exarado na data de hoje, num primeiro momento pelo Exm.º Senhor Eng.º Cruz Oliveira, Técnico Superior, com funções de coordenação na área de projetos financiados e em momento subsequente pelo Exm.º Senhor Chefe da Unidade Técnica de Projeto, Eng.º Miguel Gomes, neste a emitir parecer no sentido de aprovação do projeto de execução;
- i) Que perante a factualidade ora expressa se entende, nos termos e com fundamento no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, lançar mão da competência material da Exma. Câmara prevista no artigo 33.º, n.º 1, al. f) do mesmo diploma legal, praticando o ato de aprovação em causa em substituição do órgão Executivo.

Termos em que,

DECIDO:

No exercício da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9,

- a) Aprovar o projeto de execução (1.ª Fase), constituído pelo projeto de arquitetura e pelos projetos de especialidades, da “EB, 2/3 de Amarante – Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Amarante;
- b) Incluir o presente assunto na Ordem do Dia da Reunião do Executivo de 02.05.2018, para eventual ratificação;

Em simultâneo, por tramitação eletrónica,

c) Baixe o processo, aos competentes serviços para diligenciar com carácter de urgência pela submissão da candidatura ao já referido Aviso ref.^a NORTE-73-2016-02.

Amarante, Paços do Município, 26 de abril 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da Unidade Técnica de Projetos, Eng.º Miguel Gomes, que fez um breve enquadramento das obras a realizar, considerando que a técnica responsável pelo projeto, Senhora Arq.^a Bárbara Abreu, por incompatibilidade de agenda, não pode estar presente na reunião.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se a cobertura do pavilhão gimnodesportivo é em fibrocimento.-----

----- O Senhor Eng.º Miguel Gomes respondeu afirmativamente.-----

----- O Senhor Presidente acrescentou que de acordo com conversas anteriores, foram realizados alguns estudos, dos quais concluíram que a exposição é mínima, não há libertação de substâncias radioativas, porque o pavilhão é muito ventilado. Se houvesse mais verbas, o objetivo seria substituir a cobertura e melhorar o isolamento.-----

----- O Senhor Eng.º Miguel Gomes disse que o montante orçamentado é 525.000 euros, o pavilhão 5 (gimnodesportivo) e o pavilhão 6 (oficinas) não serão intervencionados, em termos globais na sua maioria serão efetuadas obras de melhoria da cobertura e das caixilharias.-----

----- O Senhor Presidente disse que este processo está integrado numa candidatura, cujo prazo terminou no final do passado mês de abril, alertou para o facto de, caso o prazo não fosse cumprido, o Município perderia mais de dois meses, assim, as obras iniciar-se-ão após o final do ano letivo, embora haja um novo aviso.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o projeto já estava nos Serviços.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que apenas poderia ter sido apresentado à Câmara na reunião anterior.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente alertou para o facto do instrumento de ratificação, apenas deverá ser utilizado em casos excepcionais e devidamente fundamentados, nos termos da lei, e não como um instrumento normal de expediente.---

----- O Senhor Presidente agradeceu a observação.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que esta intervenção deveria ir mais além, e resolver de imediato a questão do pavilhão gimnodesportivo, onde há infiltrações de água. Disse ainda que bem sabe que a responsabilidade não é do Município, mas sim, do poder central, e lamenta que não sejam cumpridas as obrigações de cada um.-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018/04/26.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 137/2018 – **Cedência de espaço municipal – Apeadeiro de Gatão – Aprovação da Minuta de Protocolo** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 6058/2018/03/07).--
“Por protocolo de concessão de utilização de bens do domínio público ferroviário – contrato administrativo n.º 02/07/CA/PI – outorgado em 8 de março de 2007, o município garantiu junto da REFER E.P. o direito de utilização dos edifícios existentes no Apeadeiro de Gatão e que são constituídos por um Edifício Principal; Armazém; instalações sanitárias espaços exteriores envolventes.

Após aquela concessão, o Município apresentou ao PRODER – Subprograma 3, medidas 3.1 e 3.2 uma candidatura, que foi aprovada, destinada ao financiamento das obras de recuperação e adaptação dos edifícios, tendo em vista preservar a memória da história do Caminho-de-ferro e a criação de uma base de apoio aos utilizadores da Ecopista e de um Centro Interpretativo e Promocional com o Caminho-de-ferro e com a atividade de produção de vinhos, dada a ligação e tradição de Gatão na vinha e nos vinhos verdes.

Com a aprovação da candidatura apresentada, o Município executou as obras previstas na citada candidatura, dotando o conjunto dos edifícios das condições necessárias para serem utilizados para os mencionados fins.

Porque a exploração deste tipo de espaços, caso seja possível, deve ser confiada a entidades vocacionadas à persecução de fins culturais e recreativos, nomeadamente a associações sem fins lucrativos, preparou-se um programa de concurso e um caderno de encargos tendo em vista a escolha de um adjudicatário, nomeadamente de uma associação ou associações ou consórcio de associações, sem fins lucrativos, interessado na sua exploração.

Para tanto, considerando a necessidade de consentimento da REFER E.P. à cedência da utilização do edifício, em 28 de abril de 2015 foi oficiada esta entidade no sentido de prestar tal consentimento. A REFER E.P., perante a pretensão do Município, não levantou qualquer objeção ou oposição, desde que, como é óbvio, fiquem salvaguardadas as obrigações assumidas pelo Município no citado protocolo de concessão de utilização de bens do domínio público ferroviário.

Ora sucede que, aquando da auscultação das associações eventualmente interessadas, a Associação Cultural e Recreativa de Gatão manifestou interesse na exploração do espaço e apresentou, em 24 de março de 2017, um proposta para a cedência da utilização e concessão do espaço, que anexo.

Após a análise da proposta apresentada, constatamos que a mesma vai de encontro à dinâmica e à persecução dos fins que o Município pretende para o local, nomeadamente a preservação da memória da história do Caminho de Ferro; a criação de uma base de apoio aos utilizadores da Ecopista e do Centro Interpretativo e Promocional com o Caminho de Ferro e com a atividade de produção de vinhos verdes. De igual modo, atenta a proximidade da Associação Cultural e Recreativa de Gatão com o edifício em causa, julgo ser de atender à pretensão desta associação.

E assim, depois de auscultada a Associação Cultural e Recreativa de Gatão, ordenei a elaboração de uma minuta do protocolo a celebrar, que segue em anexo, onde constam as obrigações assumir por cada uma das partes, bem como, os demais termos que regulam a cedência, nomeadamente o prazo de cedência e causas de resolução.

Notificada a Associação para se pronunciar sobre os termos do protocolo a celebrar, a Associação manifestou a sua concordância com o teor do mesmo, tendo apenas solicitado que aquando da outorgação do protocolo fosse elaborada uma relação dos bens móveis existentes no imóvel, proposta que nos parece razoável e, por tal razão, aquando da assinatura do protocolo será lavrada, na presença das duas partes outorgantes, tal relação que, além da indicação dos bens móveis existentes, fará também menção ao estado de conservação em que se encontram cada um dos bens relacionados.

Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Por sua vez, por se tratar de contratação excluída nos termos do artigo 5.º, n.º 4, al. c) *ex-vi* do artigo 5.º-B do Código dos Contratos Públicos, rege-se pelos princípios gerais da atividade administrativa.

Em face do exposto, PROponho que a EXCELENTÍSSIMA CÂMARA, nos termos ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere:

- I. A cedência de utilização e exploração dos edifícios existentes no Apeadeiro de Gatão, pelo prazo de cinco anos, à Associação Cultural e Recreativa de Gatão, nos termos da minuta em anexo;
- II. Conceder poderes ao Presidente da Câmara para o subscrever.

Paços do Município de Amarante, 26 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge

----- A Câmara deliberou aprovar a minuta do protocolo para efeitos de *cedência de espaço municipal – Apeadeiro de Gatão*, nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara de 26 de abril de 2018, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 138/2018 – **Parceria na área cultural com a Paróquia de S. Gonçalo – Aprovação da Minuta de Protocolo** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3062/2018/03/27).--

“*Considerando,*

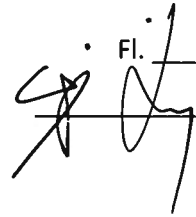
Que, a Paróquia de São Gonçalo encerra nos espaços religiosos da Igreja de São Gonçalo, São Domingos e São Pedro, bem como no Centro Paroquial de São Veríssimo, um conjunto de equipamentos e atividades de dimensão cultural ímpar ou de valia elevada para o panorama cultural de Amarante, cuja atividade importa fomentar.

Que, cada uma das igrejas referidas possui um órgão de tubos – dois deles recentemente restaurados e a funcionarem – que, enquanto instrumentos musicais e pela valia cultural e patrimonial associada, importa dinamizar, pela criação de um programa musical adequado, com o propósito de colocar Amarante num restrito nicho de cidades com tão elevada concentração daqueles equipamentos em contexto urbano.

Que, o fomento e dinamização destas atividades contribuirão para o aumento e qualificação da oferta cultural com óbvios proveitos para a dinâmica turística do casco histórico.

Que, as igrejas são edifícios com perfil arquitetónico e patrimonial elevado que importa dinamizar sob o ponto de vista da fruição cultural, criando um conjunto de atividades que configurem uma programação cultural regular.

Que o Grupo Coral da Paróquia apresenta um reportório musical que lhe permite acompanhar atos musicais em torno de reportórios definidos para os órgãos, ou outras atividades.



Que a Paróquia de São Gonçalo não possui os meios financeiros adequados para dinamizar uma programação musical cuidada e ajustada aos espaços, aos órgãos de tubos e ao Grupo Coral.

Que o Município de Amarante ciente da valia e da importância cultural que a dinamização daqueles recursos se reveste, assim como da sua responsabilidade como agente promotor e dinamizador do tecido cultural como vetor de desenvolvimento, preservação e valorização do legado cultural, procura parceiros entre os agentes da sociedade com quem possa celebrar parcerias específicas e direcionadas à valorização e fomento de diversos aspetos.

Assim,

Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar a renovação da parceria com a Paróquia de S. Gonçalo, de acordo com a minuta de protocolo em anexo e, em consequência, autorize a realização da despesa no montante de Eur. 7.500,00, a ser imputada à rubrica das GOP'S 2018-A/30.

A despesa encontra fundamento no disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9 conjugado com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP.

Paços do Município de Amarante, 26 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a minuta do protocolo para efeitos de *Parceria na área cultural com a Paróquia de S. Gonçalo* nos termos e de acordo com a proposta do

Senhor Presidente da Câmara de 26 de abril de 2018, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 139/2018 – **Acordo de Parceria para a realização do “Rally de Portugal 2018” – Aprovação da minuta do acordo** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9645/2018/04/13).-----

“O Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R, à semelhança de anos anteriores, veio propor a celebração de um Acordo de Parceria, adiante apenas designado de forma abreviada por Acordo, com vista, no essencial, à apresentação de uma candidatura à CCDR-N, no âmbito do NORTE 2020 – SIAC (Sistema de Apoio às Ações Coletivas “Internacionalização”).

Esta proposta de Acordo é, quer na substância, quer na forma, comum aos municípios envolvidos nesta parceria e implica o pagamento uma comparticipação igual por cada um deles de Eur. 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta euros).

Assim, considerando o mérito dos termos expressos na minuta de Acordo ora proposta, a experiência adquirida de anos anteriores, sendo ademais de interesse municipal a realização de parte desta prova em território municipal, pela projeção internacional do nome de Amarante e efeitos colaterais positivos desta prova de âmbito mundial em sede de economia local.

À Exma. Câmara, propõe-se, a aprovação da minuta deste acordo de parceria com o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R e que, em consequência, autorize a sua celebração.

A despesa é imputada à rubrica orçamental 02/0602030502.

Anexo: minuta de Acordo referida.

Amarante, Paços do Município, 26 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a minuta do protocolo para efeitos de *Parceria para a realização do “Rally de Portugal 2018”* nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara de 26 de abril de 2018, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 140/2018 – **Atribuição de Subsídio – 9.ª edição do Festival do Verde** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10007/2018/04/18).-----

“O Festival do Verde caracteriza-se, essencialmente, pela promoção de produtos típicos da nossa região, em particular da União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, resultando num incremento positivo à dinâmica da economia local.

A importância e o reconhecimento alcançado em edições anteriores desta iniciativa, justificam a continuidade do apoio do Município, com vista não só a assegurar a qualidade do evento, alicerçando-o, como também, e sobretudo, permitir a sua evolução de modo a que se torne sustentável por si mesmo, num futuro próximo.

Em ofício enviado pela Junta de Freguesia, é solicitada a isenção das taxas municipais necessárias, bem como, apoio financeiro do Município. Assim, proponho:

1. A **isenção do pagamento de taxas - licença especial de ruído (63/2018 URB-RUI) e licença de instalação de recinto improvisado (71/2018 URB-EXP)**, no valor total de €133,73.
2. Concomitantemente e, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, proponho:

- **Que a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um subsídio de €500,00 (quinhentos euros) com vista a apoiar a organização da 9ª edição do Festival do Verde.**

Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2018-A/70.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 26 de abril de 2018, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.---

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 141/2018 – **Alienação do Lote n.º 6 e 7 da Zona Industrial de Carido** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 36509/2017/12/27).-----

“O Município é proprietário do Lote n.º 6 e 7, da Zona Industrial de Carido.

Conforme ofício, em anexo, a Sociedade F&L Comercial Importadora e Exportadora LDA, com sede no estado de S. Paulo, Brasil, veio manifestar a intenção de aquisição daqueles dois lotes para aí instalar uma unidade de fabrico de tintas e vernizes em pó.

Com aquela instalação, propõe-se aquela sociedade investir cerca de um milhão e duzentos mil dólares e criar 30 postos de trabalho.

Na sequência daquele ofício, ordenei a elaboração de um relatório de avaliação dos lotes em causa, onde se apurou que os mesmos, atentos os critérios de avaliação definidos no art.º 37.º n.º 2 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Carido, têm um valor de 69.625,50 euros.

Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

É certo que tal competência está atualmente delegada no Presidente da Câmara.

No entanto, no caso em apreço, o Art.º 37.º n.º 1 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido, determina que os lotes são vendidos por deliberação da Câmara Municipal que recairá sobre o requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

De igual modo, o Art.º 37.º n.º 4 do citado Regulamento, prevê que as condições de pagamento do preço de venda dos lotes é efetuado:

- 30% no ato de adjudicação;
- 20% dois meses após a adjudicação;
- 50% no ato de escritura que deverá ocorrer 90 dias após a adjudicação.

Ora sucede que notificada a Sociedade F&L Comercial Importadora e Exportadora LDA do valor dos lotes, foi-nos solicitado o pagamento do preço contratual em três anos.

E assim, atentas as especificidades do negócio, não me parece que o mesmo seja subsumível na delegação de competências conferida ao Presidente da Câmara, pelo que deverá o mesmo ser decidido pela Câmara Municipal, enquanto órgão que aprovou o Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Carido.

Em face do exposto, PROponho QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo do Art.º 37.º n.º 1 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido, delibere fixar como condições de alienação do Lote n.º 6 e 7 da Zona Industrial do Carido à Sociedade F&L Comercial Importadora e Exportadora LDA:

- **Preço de venda:** 69.625,50 € (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), valor que poderá vir a ser reduzido, até ao limite de 20%, nos termos do art.º 17.º n.º 6 do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido e cujo pagamento deverá ocorrer nos seguintes termos:
 - a) 30% no momento da celebração da escritura pública, que ocorrerá no prazo de 60 dias após a notificação da adjudicação;
 - b) 30% no prazo de dois anos após a data de celebração da escritura;
 - c) 40% no prazo de três anos após a data de celebração da escritura.
- **Cláusulas acessórias de alienação:**
 - a) Obrigação do adquirente de apresentação, para aprovação pela Câmara Municipal, do anteprojecto das construções da unidade industrial a instalar até 120 dias após a assinatura de escritura de compra e venda do lote;

- b) Obrigação do adquirente de apresentação do projeto definitivo no prazo de 90 dias após a aprovação do anteprojeto pela Câmara Municipal;
- c) Obrigação do adquirente de conclusão das construções no prazo de 30 meses após a emissão da licença.
- d) Em caso de incumprimento por parte do adquirente das condições acessórias de alienação fixadas nas alienas anteriores, poderá a Câmara Municipal, no prazo de cinco anos após a celebração da escritura, resolver o contrato de compra e venda, nos termos do instituto da “venda a retro”.

MAIS PROponho QUE A EXMA. CÂMARA, no caso de aprovação das condições de alienação supra fixadas delibere, nesses termos, a adjudicação dos lotes Lote n.º 6 e 7 da Zona Industrial do Carido à Sociedade F&L Comercial Importadora e Exportadora LDA conferindo poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

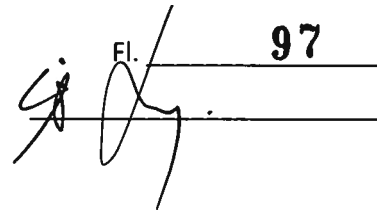
Paços do Município de Amarante, 26 de abril de 2018

O Vereador com o pelouro do património,

Adriano Santos”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Esperamos que este investimento se concretize, mas colocam-se aqui algumas dúvidas sobre a validade do Regulamento da Zona Industrial de Carido, tendo em consideração a recente legislação sobre a alinação de património municipal, ainda que, de domínio privado do Município.”-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse: – “Essa legislação não põe em causa o presente regulamento, sinto-me confortável para aprovar o assunto.”-----



----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Mas eu não me sinto confortável, preferia que nos disponibilizassem o regulamento e que se adiasse o assunto para a próxima reunião.”-----

----- O Senhor Presidente disse que o assunto é urgente, motivo pelo qual não poderá ser adiado.-----

----- Foi disponibilizada uma cópia do regulamento aos Membros do Executivo e por proposta do Senhor Presidente os trabalhos foram suspensos às doze horas e quinze minutos, para permitir a análise do Regulamento da Zona Industrial de Carido.-----

----- Os trabalhos foram retomados às doze horas e quarenta minutos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Não nos parece haver inconveniente à venda direta do património, uma vez que ficará bastante aquém do valor, para o qual é necessária autorização da Assembleia Municipal. Mantém-se a questão da falta de esclarecimento do tipo indústria, que é essencial para a venda e para o licenciamento. O regulamento está completamente desatualizado, mas expressamente prevê que se destina exclusivamente à instalação de indústrias do tipo B ou C, pelo que deverá ser feita respetiva correspondência com as atuais.”-----

----- O Senhor Presidente disse que fica o compromisso de fazer essa correspondência ao tipo de indústria.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães disse: – “Essa correspondência da classificação foi feita em diversos fatores, para além da vertente ecológica e energética, entre muitos outros. Essa classificação é feita aquando do processo de fixação por uma entidade credenciada.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “A outra questão prende-se com o cálculo do preço, que resulta da aplicação do regulamento, cujo valor do metro quadrado tem por base o valor de 1997, consideramos que deveria ter sido atualizado à data de hoje. Dava-nos mais conforto. Na redução de 20% no preço, que resulta da apresentação dos contratos por tempo indeterminado, isso ainda não existe, por isso não pode ser aplicado.”-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse: – “Os comprovativos dos contratos de trabalho só poderão ser entregues, após o início da atividade, mas sempre foi assim.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Quanto à forma de pagamento, claramente não cumpre o estipulado no Regulamento: *30% no momento da celebração*”-----

da escritura pública, 30% no prazo de dois anos após a data de celebração da escritura, 40% no prazo de três anos após a data de celebração da escritura.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a Câmara poderá deliberar nesse sentido, de forma a definir um novo modelo de pagamento mais competitivo.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães acrescentou que essa forma de pagamento foi decisiva para o investidor escolher o Município, aliás, foi um pedido expresso por parte do mesmo e fulcral nas negociações. Informou ainda que os Serviços estão a trabalhar no sentido de atualização do Regulamento da Zona Industrial de Carido, mas devido aos *timings* entre a aprovação na Câmara, discussão pública, aprovação na Assembleia Municipal, não seria tão breve quanto necessário, e o parque da Zona Industrial de Carido ficaria lotado, pois há manifestações de compra para os quatro lotes disponíveis. De qualquer modo, o regulamento carece de ser atualizado.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos reafirmou que a Câmara tem competência na questão do preço.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que não tem tantas certezas, porque possui um regulamento que cumpriu todos os formalismos à data e que genericamente são os mesmos de hoje, não lhe parece que a Câmara possa desrespeitar o regulamento com uma simples deliberação camarária. Na melhor das hipóteses teria de ser com uma deliberação da Assembleia Municipal. Concluiu que persistem muitas questões e tem muitas reservas quanto às mesmas.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse que a Câmara pode ajustar a aplicação temporal do regulamento.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “A concessão da forma de pagamento não é nenhum ajuste temporal, mas sim, um ajuste às necessidades deste promotor. O regulamento devia ter sido alterado, nem que fosse para resolver apenas nestas duas cláusulas em concreto.”-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães disse que por causa do período de discussão pública, a alteração ao regulamento não poderia ser agendada para a passada Assembleia Municipal, porque o pedido para pagamento faseado foi recebido no passado dia 12 de abril.-----

----- O Senhor Presidente disse que o que está em causa é saber se a Câmara pode deliberar sobre uma outra possibilidade para o pagamento faseado e sobre o desconto a aplicar.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Dr. António Gonçalves, que disse: – “Este regulamento está a ser tratado como um regulamento geral, mas deve ser tratado como um Plano de Pormenor Zona Industrial de Carido, são regulamentos aprovados aquando do projeto, quem tem competência para esta aprovação é a Câmara e não Assembleia Municipal, é nesta perspetiva que deveremos analisar este regulamento. O regulamento é da Câmara Municipal e dada a distância temporal, entre a aprovação e a aplicação do regulamento, a Câmara pode intervir e ajustar aquelas condições àquilo que é proposto.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Se isto fosse um regulamento de um plano de pormenor, teria hoje de cumprir as regras de um plano de pormenor, isto não é um regulamento de um plano de pormenor, independentemente de lhe terem atribuído esse nome. Isto no fundo é um alvará de loteamento e isto é um regulamento desse alvará de loteamento, que para ser alterado, tem de cumprir os formalismos legais atualmente em vigor, como outro qualquer, independentemente do nome que lhe atribuíram.”-----

----- O Senhor Dr. António Gonçalves disse: – “Concordo, mas os planos de pormenor não regulam as condições de alienação, cabe à Câmara Municipal defini-las, o regulamento quando foi feito, o regulamento do plano de pormenor quis incluir uma parte que não existia na altura, a parte urbanística, este regulamento juntou tudo. Havia outras formas na altura, mas esta parte do regulamento extravasa claramente o ato que deve ser regulado no plano de pormenor. Não vejo inconveniente, para a Câmara alterar as condições de alienação.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Não tenho essa interpretação, porque este plano, de plano de pormenor não tem nada, isto é um alvará de loteamento, que tem um regulamento e definiu regras específicas para a construção da Zona Industrial do Carido. Regula além das questões urbanísticas associadas às construções, os termos da venda. Aliás, à data fixaram o valor dos 25 mil contos, que deve estar associado ao valor da competência própria, estão aqui também incluídas as normas relativas à atribuição do apoio à atividade industrial, designadamente, a questão do desconto dos 20% e a forma de pagamento. Ou seja, estão aqui normas relativas não só urbanísticas, condições de alienação e forma de apoio à atividade industrial, que claramente, atualmente devem ser submetidas à Assembleia Municipal. É um regulamento com eficácia externa, que tem de ir à Assembleia Municipal,

independentemente do nome que lhe tenham chamado. Nesse pressuposto, não pode a Câmara, na minha opinião, com o devido respeito pela opinião contrária, contrariar expressamente o regulamento.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho mencionou que no relatório consta no ponto 5 “*Quanto ao valor a apurar para os lotes, por deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sessão de 26/12/1997*”-----

----- O Senhor Presidente disse que se devem esclarecer as dúvidas que são pertinentes, arranjar uma solução e suporte jurídico que permita garantir que o investimento se concretize.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente lembrou: – “Desde o início sempre se nos mostramos favoráveis para a concretização deste investimento, que é bem-vindo, temos de arranjar ‘conforto’ para poder votar, por isso pedimos, até porque não conhecíamos o regulamento, pedimos desde o início o adiamento, para analisar melhor estas questões.”-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse que as competências da Assembleia Municipal, não são as mesmas da atualidade.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães acrescentou que já possuía a informação relativamente à classe da indústria, que na primeira fase, enquadra-se como tipo 3, numa segunda fase, devido o aumento do número de postos de trabalho, altera-se para o tipo 2.-----

----- O Senhor Presidente disse que se deve encontrar uma solução que dê conforto para todas as partes.-----

----- A Câmara deliberou retirar o assunto da Ordem do Dia para reagendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 142/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura** – Registo n.º 4109/2018/04/26).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 26 de abril de 2018, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 143/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura** – Registo n.º 4113/2018/04/26).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 26 de abril de 2018, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 144/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura** – Registo n.º 4120/2018/04/26).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 26 de abril de 2018, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 145/2018 – **Beneficiação e reabilitação do Bairro Cancela de Abreu** – Aprovação do projeto, Aprovação da minuta do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos – “Aviso n.º NORTE-03-1204-FEDER 000001” – (Registo n.º 32085/2017/11/09).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o número de habitações se mantém.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que se mantém o número de habitações, informou ainda que as obras serão feitas em duas fases, a primeira, referente aos arranjos exteriores e eficiência energética, na segunda fase, à medida que as frações serão desocupadas, serão intervencionadas caso a caso.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se nesta fase apenas serão obras de arranjos exteriores.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

----- A Câmara deliberou:

1.- Aprovar o projeto de execução (fases 3 e 4) e dispensar os estudos referidos na alínea b) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;

2.- Aprovar a minuta do anúncio, do programa de procedimento e do caderno de encargos da empreitada de “*Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu*”, que servirá de base à instrução de candidatura aprovada ao “Aviso n.º NORTE-03-1204-FEDER 000001”, tudo de acordo com o parecer do Senhor Chefe da UTP de 26 de abril de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **CULTURA** – Deliberação n.º 146/2018 – **12.ª edição do Concurso Nacional de Leitura** – (Registo n.º 3935/2018/04/20).-----


----- A Câmara deliberou aprovar as normas de participação da “*12.ª edição do Concurso Nacional de Leitura*”, de acordo com o parecer técnico do Senhor Chefe da DCPC de 23 de abril de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 147/2018 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas administrativas – Zumba Color Fest** – Ratificação do despacho

do Senhor Presidente da Câmara de 2018/04/26 – Requerente: Grupo Desportivo de Cepelos – (Registo n.º 3965/2018/04/23).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018.04.26.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e quinze minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

Am Nino Gumpen berg

